

Serra – ES, 31 de janeiro de 2024

Carta Circular/CPL/003/020/2023

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Considerando as dúvidas encaminhadas por interessados no Edital de Licitação CESAN nº 020/2023, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À LOCAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, SOB DEMANDA, EM DIVERSAS LOCALIDADES DA CESAN, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.”, depois de consultada a área técnica, prestamos os esclarecimentos a seguir:

PERGUNTA 01:

“Estamos entendendo que no item moto-bomba submersa não estão sendo considerado os cabos elétricos de alimentação, conforme descrito abaixo.

SERVIÇO: 7169000053 UN MOTO-BOMBA SUBMERSA POT ATE 7,0CV DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSA VERTICAL COMPLETO, POTÊNCIA DE ATÉ 7 CV, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, RENDIMENTO SUPERIOR A 40 %, FATOR DE POTÊNCIA SUPERIOR A 0,85, DIÂM. EXTERNO MÁX. DE 97 MM, INCLUSIVE SUPORTE METÁLICO C/TETO P/ FIXAÇÃO DE PAINEL DE CONTROLE SOFT STARTER, MATERIAIS ELÉTRICOS, CABO DE AÇO, ACESSÓRIOS, PAINEL DE CONTROLE SOFT STARTER COM PROTEÇÃO COMPLETO PARA O CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSA VERTICAL INSTALADO.

Diante do exposto a onde iremos considerar esses custos?”

RESPOSTA 01:

Esclarecemos que nos serviços de fornecimento e instalação de conjuntos motobombas submersas já constam previstos os fornecimentos de cabos elétricos dos conjuntos até os painéis elétricos. Já os serviços de alimentação elétrica dos conjuntos serão executados pela CESAN.

Atenciosamente,

Robério Lamas da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação